

PARECER 625/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 183/2000
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, dispondo sobre a adaptação de servidores do Poder Legislativo às normas previstas na Emenda Constitucional nº19/98.

O projeto não encontra óbices legais, estando, portanto, em condições de prosseguir.
Tendo em vista que a propositura trata de matéria remuneratória, a sua aprovação depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o projeto está amparado nos arts. 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica local, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 06/06/2000.

Wadih Mutran - Presidente

Brasil Vita - Relator

Alan Lopes

Domingos Dissei

José Olímpio